



LEI MUNICIPAL Nº 447/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos cargos comissionados que especifica, alterando a Lei nº 389/2022, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustadas as remunerações dos cargos comissionados especificados nesta lei, que passam a ser os valores constantes na tabela abaixo:

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO
DAM-5	R\$1.412,00
DAM-6	R\$1.412,00
DAM-7	R\$1.412,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2024.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal